



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.833, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.007

REAJUSTA VALOR DO “VALE ALIMENTAÇÃO”, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.022, DE 25 DE JANEIRO DE 2.002, ALTERADA PELA LEI Nº 4.059, DE 24 DE MAIO DE 2.002, LEI Nº 4.181, DE 5 DE MAIO DE 2.003, LEI Nº 4.182, DE 5 DE MAIO DE 2.003 E LEI Nº 4.310, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.004, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 14/07, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

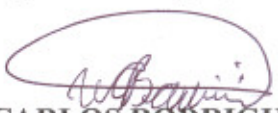
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- O valor do “VALE ALIMENTAÇÃO”, concedido pela Prefeitura Municipal de Birigüi, aos servidores ativos e inativos e pensionistas do Município e do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGÜIPREV, fica reajustado, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 60,00 (sessenta reais), a partir de 1º de fevereiro de 2.007.

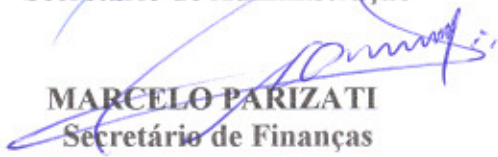
ART. 2º -- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e sete.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


WALDEMAR SANCHEZ
Secretário de Administração


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de fevereiro de dois
mil e sete, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas